



Ata da 428ª reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia doze de maio de dois mil e dez.

1. Às 16:30 h (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia doze de maio de dois mil e dez, na
2. sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, na Rua
3. Afonso Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Paulo
4. Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, Marcus Vinicius Romano Athila, Vice-Presidente,
5. Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, Ana Paula de Almeida Queiroz,
6. Tesoureira, Aline Coppola Napp, Celma Thomaz de Azeredo Silva, Denise Costa Ribeiro,
7. Julio Cesar Carneiro e Tania Maria Lemos Mouço, das Conselheiras Suplentes Dras.
8. Elaine Lazzaroni Moraes, Lia Maria Loliola Galuzzio e Raquel Costa Dutra Nascimento e
9. dos farmacêuticos Fabricio Emygdio Barboza e Renata Arnoldi, cujas assinaturas
10. encontram-se no Livro de Presença, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua
11. 428ª reunião plenária. Dr. Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, justifica a ausência
12. dos Conselheiros, Drs. Jorge Fernando Teixeira Soares, Márcia de Souza Antunes e
13. Selma Rodrigues Castilho. Em seguida faz a leitura da ata da reunião anterior, que é
14. aprovada por maioria com as correções sugeridas pelos Srs. Conselheiros, abstendo-se a
15. Conselheira Tania Mouço. Passando a pauta estabelecida, são abordados os seguintes
16. assuntos: **1. Ordem do dia: 1.1 - Deliberação 708/10 - Ementa:** Concessão de Inscrição
17. a Profissionais e Firmas. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 - Deliberação**
18. **709/10 - Ementa:** Concessão de Cancelamento de Inscrição a Profissionais e Firmas.
19. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3 - Regulamento das Câmaras Técnicas** -
20. O Presidente torna o Plenário ciente das nomeações dos membros das Câmaras
21. Técnicas. **1.4 - Contratação de Funcionário para o Serviço de Administração** - Trata-
22. se de contratação de funcionário para ocupação de cargo de livre nomeação e
23. exoneração para substituição da funcionária Sheila Leite, que solicitou desligamento da
24. Entidade. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.5 - Projeto Farmacêutico Remido**
25. - O Presidente se reporta à Resolução CFF 521/09, que prevê a inscrição remida, aquela
26. concedida por solicitação do Farmacêutico aposentado por invalidez ou que possua a
27. idade mínima de setenta anos. Explica que para obtenção da inscrição, o farmacêutico
28. deverá quitar a taxa referente ao serviço. Propõe ao Plenário a isenção da taxa. Aprovado
29. por unanimidade pelo Plenário. O Presidente concede a palavra aos farmacêuticos
30. convidados. Farmacêutico Fabricio Barboza: critica a norma que permite que o
31. Veterinário assuma responsabilidade técnica por farmácia com manipulação de produtos
32. veterinários, sendo que na parte de medicamentos para uso veterinário, somente o
33. Veterinário pode ser responsável técnico, atividade que até a edição da norma era
34. privativa do farmacêutico. O Presidente informa que o Conselho Federal de Farmácia
35. editou Resolução que autoriza o farmacêutico a assumir responsabilidade técnica por
36. indústria de produtos veterinários, o que causou desconforto no Rio de Janeiro, porque a
37. partir do momento que o CFF editou a norma, entendeu que o Veterinário poderia assumir
38. responsabilidade técnica por indústria veterinária. O Conselho desenvolveu, através do
39. Presidente da Comissão de Ensino, Professor Fernando Ferreira um estudo acerca da
40. matéria, concluindo que a atividade é privativa do farmacêutico e que será apresentado
41. ao CFF. Agradece a contribuição trazida pelo farmacêutico. Vice-Presidente: informa ao
42. Plenário que a proposta para que o Conselho patrocinasse a participação de dois
43. farmacêuticos no Congresso Panamericano da Farmácia, apresentada na reunião
44. passada, foi para os dois farmacêuticos presentes. Conselheira Tania Mouço: lamenta
45. não estar presente na última reunião, pois teria votado a favor. Conselheiro Julio Carneiro:
46. teria apoiado se tivesse conhecimento. Conselheira Celma Azeredo: informa que votou
47. contra, por entender que deva haver normatização a respeito, para que todos os
48. farmacêuticos possam se beneficiar e que o Conselho deve apoiar a pesquisa em geral.



49. Vice-Presidente: se posiciona contra a edição da norma proposta pela Conselheira Celma  
50. Azeredo, pois entende que o Conselho não possui condições de apoiar todos os  
51. farmacêuticos e que a proposta se baseou no trabalho desenvolvido pelos dois  
52. farmacêuticos, que apresentaram onze trabalhos ao Congresso, tendo sido selecionados  
53. dez, o que justificaria o apoio do Conselho, pela alta capacidade produtiva demonstrada.  
54. Farmacêutica Renata Arnoldi: exalta o orgulho de ser profissional da área de saúde,  
55. trabalha pelo enaltecimento da profissão farmacêutica e pretende continuar lutando pela  
56. profissão, pela qual é apaixonada. Presidente: demonstra sua comoção pelas palavras  
57. proferidas pela farmacêutica. Tesoureira: informa participar da Comissão Científica do  
58. Congresso e que dos cerca de mil trabalhos avaliados para cerca de trezentos a serem  
59. aprovados, tendo a orientação da organização do evento para que somente fossem  
60. aprovados aqueles que fossem de relevância para a profissão farmacêutica é de que  
61. realmente os trabalhos dos dois farmacêuticos atenderam à proposta do evento.  
62. Parabeniza os farmacêuticos pela capacidade, por isso apoiou a proposta do Vice-  
63. Presidente. Prossegue dizendo que o Conselho tem que apoiar o farmacêutico que  
64. demonstra comprometimento com a profissão, não a pesquisa. Conselheira Aline Napp:  
65. sugere que os farmacêuticos presentes apresentem trabalhos no Congresso Riopharma.  
66. **1.6 - Processos com Parecer do Relator Designado: Relator(a): Aline Coppola Napp -**  
67. **F-585/10 - Farm Bernadete de Realengo Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da  
68. defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir,  
69. decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-617/10 - Drog  
70. Cidade de Japeri Ltda; F-559/10 - Drog Estrela de Imbarie Ltda. **F-611/10 - Edel Alves**  
71. **Pimenta**. A Relatora vota pelo Arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade  
72. pelo Plenário. **Relator(a): Ana Paula de Almeida Queiroz - F-403/10 - Farm Mun de**  
73. **Bom Jardim** - A Relatora vota pelo Indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade  
74. pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade  
75. de votos, proferir idêntico julgado: F-620/10 – Drog Clara de Araujo Ltda; F-616/10 – Drog  
76. Leandro Ltda ME; F-560/10 – Drog Uniao de Imbarie Ltda. **Relator(a) - Celma Thomaz**  
77. **de Azeredo Silva - F-629/10 – S M da Silva Dias Farm e Perf Ltda** – A Relatora vota  
78. pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos  
79. relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico  
80. julgado: F-602/10 - Juliana Botelho Lima e Silva ME; F-645/10 - Charles B Brito MR; F-  
81. 570/10 - Pedreira de Guaratiba F P Ltda. **Relator(a): Denise Costa Ribeiro – F-604/10 –**  
82. **Farm Farmavida de Macuco Ltda** – A Relatora vota pelo indeferimento da defesa.  
83. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o  
84. Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-603/10 - E A Goncalves  
85. Drog ME; F-580/10 - Farm Droga Popular do Mallet Ltda; F-92/07 – Baktron Microbiologia  
86. Ltda. **Relator(a): Francisco Claudio de Souza Melo- F-479/10-Farm Nossa Geracao**  
87. **Com Var Med Ltd** – O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por  
88. unanimidade pelo Plenário. No processo a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de  
89. votos, proferir idêntico julgado: F-561/10 - Drog Rainha de Campos Eliseos Ltda. **F-624/10**  
90. **- Drog Galanti de Nova Iguacu Ltda** – O Relator vota pelo Arquivamento do processo.  
91. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o  
92. Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-3790/09 - Farma 3  
93. express Ltda - epp (retorno de diligência); F-3466/09 - M R da costa drog me (retorno de  
94. diligência); F-493/10 - Farm Atenciosa Ltda. **Relator(a): Julio Cesar Carneiro-F-502/10 -**  
95. **Romenes Prods Farmaceuticos Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da  
96. defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir,  
97. decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-673/10-Farm  
98. Angui Ltda. **F-661/10-Drogarias Pacheco S/A** – O Conselheiro declara impedimento por  
99. ser funcionário da empresa, passando o processo para análise da Conselheira Raquel  
100. Nascimento. **Relator(a): Marcia de Souza Antunes** - F-3347/09-Drog Manacial Ltda; F-  
101. 3400/09-Drog e Perf Mutuapira Ltda; F-3665/09-Inmetro Inst Nacional de Metrologia; F-



111. 3755/09-Drog Nacional de Itaguaí Ltda; F-3965/09-Jra Farm Ltda ME. Processos adiados para a próxima reunião, em face da ausência da Relatora. **Relator(a): Marcus Vinicius Romano Athila** – F-2796/09 – Farm H Homeo Raquel Queijo Ltda ME- O Relator vota pelo Arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-217/10-V Avelino Cidade ME; F-318/10-Drog Mendonça Ltda ME. **Relator(a): Selma Rodrigues de Castilho** - F-498/10 - Drog Pague Menos de Sumidouro Ltda; F-510/10 - Maria da Penha Lomba Machado Drog; F-511/10 - Drogacesar Ltda; F-520/10 - Drog do Povo de Bom Jardim Ltda; F-522/10 - Drog Monte Libano Ltda. Não julgados em face da ausência da Relatora. **Relator(a): Tania Maria Lemos Mouço - F-656/10 - Drog R E G Costa Ltda.** A Relatora vota pelo Arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário; **F-650/10 - Farm Aquario Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir decide o Plenário por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-671/10 - Drog Real de Icarai Ltda ME; F-4042/09 - Drog Sara e Kura Ltda. **Relator(a): Elaine Lazzaroni Moraes** F-637/10 - E C Faria Rangel e Drog Ltda; F-595/10 - Drog Atual da Costa Verde Ltda; F-567/10 - Drog Chic Farma Rio Ltda; F-579/10 - Nova Droga S Jose Belford Roxo Ltd. Não julgados em face da ausência da Relatora. **Relator(a): Lia Maria Loiola Galuzzio - F-3498/09 - Patrifarmavr Com de prods Med Ltda.** A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-581/10 - Drogarias Pacheco S/A; F-589/10 - Farm Real do Bilac Ltda; **F-635/10 - J M Gabri Farm ME-** A Relatora vota pelo Arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade. **Relator(a): Raquel Costa Dutra Nascimento - F-3499/09- Diet Camarvi Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-568/10-Drog Leste Ltda; F-573/10 - Drog Mona Maya de Piabeta Ltda; F-582/10 - Farm Mega Vida de Realengo Ltda; F-661/10-Drogarias Pacheco S/A. **1.8 - Processos para Distribuição ao Relator Designado: Relator(a): Aline Coppola Napp** - F-590/10 - Brison Pires Carvalho Drog Ltda; ; F-591/10 - Cardozo & Demier Farm Perf Ltda; F-592/10 - Drog e Perf Tanguense Ltda ME; F-830/10 - Drog Voltaco Ltda; F-1102/10 - Drog Paissandu de Friburgo Ltda ME; F-1103/10 - Farm Nova Realeza Friburgo Ltd ME; F-1114/10 - Farm Drogamafeia Ltda; F-1116/10 - Drog Parque Fluminense Ltda; F-1120/10 - Luciana & Duda Drog e Perf Ltda ME; F-1167/10 - Farm Drogalima Ltda. **Relator(a): Ana Paula de Almeida Queiroz** - F-1058/10 - Farm Diet & Etc Ltda ME; F-1083/10 - MDC de Sa Farm ME; F-1091/10 - Estefan Cia Ltda; F-1092/10 - Ortega de Friburgo Com farmac Ltda; F-1094/10 - Drog H Com Ltda; F-1097/10 - Drog da Praca de Friburgo Ltda; F-1099/10 - Drog Conselheiro de Friburgo Ltda; F-1100/10 - Drog e Perf Ouro Preto de Friburgo; F-1101/10 - Drog e Bom Demais Ltda; F-644/10 - Drog Teresina Ltda. **Relator(a): Celma Thomaz de Azeredo Silva** - F-1060/10 - F D Gurgel do Amaral; F-1077/10 - Drog Drogamar Ltda; F-1047/10 - Drog Atracao de Guadalupe Ltda Epp; F-1046/10 - Farm Lucas de Nilopolis Ltda; F-1042/10 - Drog Marilange de Mage Ltda; F-1038/10 - Drog Farmares de Maua Ltda; F-1040/10 - Drog Bio Farma Ltda ME; F-1054/10 - Farm e Perf NS do Amparo Ltda; F-1056/10 - Drog Belachic de Pilaes Ltda ME; F-1074/10 - Drogarias Pacheco S/A. **Relator(a): Denise Costa Ribeiro** - F-4251/09 - Art Assistencia Renal Total Ltda; F-4254/09 - Untr Unid Nefrol Dial Tr Renal Ltd; F-693/10 - Drog F V de Icarai Ltda; F-807/10 - Drog Farma Vip de Santa Maria Ltda; F-946/10 - Farm Mangaratiba Ltda; F-970/10 - Farm e Perf Farma Nilson Ltda ME; F-1009/10 - Farm Ariella Ltda; F-1013/10 - Drog Preco Baixo de Nilopolis Ltda; F-1021/10 - Med Unidas Terap Int Neonatal Ltda; F-1027/10 - Drog Estrela de Imbarie Ltda. **Relator(a): Francisco Claudio de Souza Melo** - F-977/10 - Drog do Sitio de Quissama Ltda; F-937/10 - Izaias Rocha Alves; F-904/10 - Drog NS Sra da Gloria de Macae Ltd; F-903/10 - Drog Alcantara Ltda; F-885/10 - Farmalux Ltda; F-868/10 - Drog Droga Super Ltda; F-867/10 - L C L da



164. Conceicao Farm ME; F-825/10 - M F Almeida Drog Me; F-103/10 - Drog Ely Ltda ME; F-165. 1029/10 - Drog Uniao de Imbarie Ltda. **Relator(a): Julio Cesar Carneiro** - F-817/10 - 166. Farm Principal de Barra Mansa Ltda; F-819/10 - Drog e Perf Lureg Ltda ME; F-818/10 - 167. Drog Unific Ltda; F-793/10 - Farm Bem mais Ltda; F-782/10 - Farm Popular da Zona 168. Oeste Ltda; F-794/10 - Trindade e Faria Ltda; F-813/10 - Drog Rapida do Lins Ltda; F-169. 809/10 - Farm Avenida Ltda; F-821/10 - Farm Real do Bilac Ltda; F-840/10 - Drog 170. Nacional de Itaguai Ltda. **Relator(a): Marcus Vinicius Romano Athila;**F-313/10- Drog 171. Sudoeste Ltda ME; F-926/10- Farm Ellen Suellen Ltda ME; F-928/10- Farm Monsenhor 172. Horta Ltda; F-815/10- Drog Emaus Ltda **Relator(a): Tania Maria Lemos Mouço** - F-173. 742/10 - Am do Nascimento ME; F-894/10 - Farm Covanca Ltda; F-882/10 - Farm 174. Emmanuel Monteiro Ltda ME; F-889/10 - Drog Freitas Ltda; F-659/10 - Farm Central de 175. Nova Iguacu Ltda; F-820/10 - Farm Drogas Minhas Ltda; F-800/10 - Netto Com de 176. Medicamentos Ltda; F-775/10 - Drogarias Pacheco S/A; F-686/10 - Lupefarma drog Ltda; 177. F-652/10 - Drog Cefas Ltda. **Relator(a): Lia Maria Loiola Galuzzio** - F-605/10 - Drog 178. Tatiane da Tijuca Ltda; F-866/10 - Drog Big de S Goncalo Ltda; F-878/10 - Pedreira de 179. Guaratiba F P Ltda; F-812/10 - Drog Melfarma Ltda; F-670/10 - Droga Yellow Ltda; F-180. 601/10 - Farm M W 34 Ltda; F-814/10 - Drog fênix de Olaria Ltda; F-715/10 - Farm e Perf 181. L P Silvestre Ltda; F-879/10 - Pedra de guaratiba Drog Ltda; F-881/10 - Farm Pedra de 182. guaratiba ltda. **Relator(a): Raquel Costa Dutra Nascimento** - F-837/10 - Drog e Perf 183. Aias Ltda; F-900/10 - Drog Praca Mato Grosso Ltda; F-685/10 - Drog Jauru Ltda; F-781/10 184. - Farm G A B Ltda ME; F-780/10 - Farm Central Serrana Ltda; F-688/10 - Farm do Povo 185. de Costa Barros Ltda; F-647/10 - Jefar farmácia Ltda; F-669/10 - Drog Central do 186. Laureano Ltda ME; F-630/10 - Baptista e Oliva Farm Ltda ME; F-618/10 - Marimar Drog 187. Ltda. **2 – Informações da Diretoria:** Presidente: se reporta à RDC Anvisa nº 44 188. afirmando ser entendimento da Diretoria do Conselho que esta deva ser implementada, 189. por dispor que farmácia é estabelecimento de saúde através das ações do farmacêutico, 190. restando a dúvida acerca de como poderia ser implementado no estado do Rio de 191. Janeiro. Informa que se reuniu com a Coordenadora de Vigilância Sanitária do Estado do 192. Rio de Janeiro, na qual foi informado que as RDC's não virão com roteiro de inspeção, 193. ficando para o final do mês a implantação do procedimento para o Estado e que a visita 194. teve como objetivo a adequação sanitária da norma e que até o momento não houve 195. evolução quanto à proposta e que por isso o Conselho elaborou proposta de Deliberação 196. sobre a norma, que será encaminhada aos Conselheiros via e-mail. Prossegue 197. informando que recebeu mensagem eletrônica de um Deputado Federal, o qual propõe 198. mudança no Código Penal, artigo 282, que dispõe sobre o exercício ilegal da profissão 199. farmacêutica, aumentando as penas, mas que entende que deva haver um estudo em 200. prol do bom senso, para que o Conselho não incorra em erros e para tanto solicita a 201. colaboração do Plenário para a finalização da proposta. Secretário-Geral: informa que 202. mediante decisão da justiça em favor da vinculação da concessão da Certidão da 203. Regularidade Técnica à comprovação do recolhimento da contribuição sindical, está 204. afastada a possibilidade de falência do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio de 205. Janeiro. Prossegue informando que o Sinfaerj passou a fazer parte da Federação, logo, 206. participará da tomada de todas as decisões em nível nacional e que se reuniu com o 207. Ministro do Trabalho para agradecer as edições das Notas Técnicas e que este 208. agradeceu pelo trabalho realizado pelo Conselho, e por último, que o Sinfaerj tem 209. interesse na aquisição de dois veículos que não estão sendo utilizados pelo Conselho. 210. Presidente: se desculpa pelo transtorno causado aos clientes, mas que as normas têm 211. que ser cumpridas e que determinou ao Serviço responsável pela emissão das Certidões 212. de Regularidade Técnica para que estas fossem emitidas e liberadas tão logo fosse 213. cumprido o disposto na Norma Técnica. Vice-Presidente: reafirma a posição, não obstante 214. o julgamento da liminar, quanto a atribuição do Conselho em exigir o recolhimento da 215. Contribuição Sindical para liberação da Certidão de Regularidade Técnica, por prejudicar 216. o farmacêutico e não ser vinculada a nenhuma contra-partida por parte do Sinfaerj,



217. citando como exemplo o aumento da arrecadação pela Entidade. Questiona os benefícios  
218. que o Sinfaerj possa trazer aos farmacêuticos, como por exemplo, inspeções para  
219. verificação as condições de trabalho. Presidente: reafirma a necessidade de cumprimento  
220. de norma editada pelo Ministério do Trabalho, e que se esta não existisse, o Conselho  
221. não faria tal exigência, ficando dispensadas contra-partida e parceria com o Sinfaerj.  
222. Tesoureira: manifesta concordância com o Vice-Presidente e sugere ao Sindicato que  
223. seja realizada prestação de contas à classe farmacêutica. Secretário-Geral: informa que a  
224. prestação de contas aos associados foi feita há duas semanas passadas. Tesoureira:  
225. sugere ao Sinfaerj, para justificar o aumento da arrecadação, ações em prol de todos os  
226. farmacêuticos, não somente àqueles da área Comunitária, como tem chegado ao seu  
227. conhecimento. Conselheiro Julio Carneiro: informa que na gestão anterior do Sinfaerj,  
228. mesmo não fazendo parte da Diretoria, mas do Conselho Fiscal, trabalhava pela Diretoria  
229. em face da carência de Diretores e sempre observou que havia grandes dificuldades nas  
230. negociações e que as propostas iniciais do Sinfaerj tinham como finalidade a obtenção de  
231. percentuais de aumento acima da inflação e outras cláusulas que beneficiassem a toda  
232. classe, não só aos associados. Secretário-Geral: solicita que os farmacêuticos de outras  
233. áreas compareçam às assembleias do Sinfaerj para expor suas necessidades para que  
234. este norteie suas negociações. Presidente: informa que o Conselho noticiou que a partir  
235. do momento em que o Sinfaerj se fortaleceu financeiramente, que os farmacêuticos se  
236. associem, compareçam às assembleias e cobrem ações afirmativas. Prossegue dizendo  
237. que o Conselho e o Sinfaerj são duas entidades com finalidades próprias, mas que o  
238. Conselho pode fazer cobranças ao Sinfaerj, pois agora este tem condições, pois agora  
239. possui condições financeiras. **3 – Palavra Livre:** Conselheira Aline Napp: sugere que no  
240. próximo ano, o Sinfaerj forneça ao Conselho a relação dos adimplentes, para que este  
241. trabalhe com os demais inscritos. Secretário-Geral: informa que neste exercício houve  
242. dificuldades de comunicação entre os estabelecimentos e o Sinfaerj, no tocante ao  
243. recolhimento em nome dos farmacêuticos (as guias foram preenchidas com o nome dos  
244. estabelecimentos). Conselheira Aline Napp: reitera a necessidade de prestação de contas  
245. aos associados. Conselheira Tania Mouço: repassa denúncia de condições precárias de  
246. trabalho na rede Pacheco, recebida por ex-alunos seus e solicita que o Sinfaerj averigüe.  
247. Secretário-Geral: se compromete a averiguar. Conselheira Tania Mouço: informa que  
248. representou o Conselho no VI Encontro Nacional de Coordenadores de Cursos de  
249. Farmácia e que o Ministério da Educação, em parceria com o Conselho Federal de  
250. Farmácia, verificarão as condições das Instituições de Ensino, objetivando a homologação  
251. do reconhecimento dos cursos. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais  
252. desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião às 19:00h (dezenove horas). Do  
253. que, para constar, eu, Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, que secretariei  
254. a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por  
255. mim e pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro, doze de maio de dois mil e dez. \*\*\*\*\*  
256. \*\*\*\*\*

**FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA MELO**  
**Secretário-Geral**

**PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO**  
**Presidente**